



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 09 À 15 DE ABRIL DE 2002

Nº 796 PÁG.001/05

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 4.554, de 09 de abril de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0045773 - 02.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria de Administração	
06.104 - Coordenadoria de Informática	
04.183.5003 - 2226 - Modernização da Rede Interna da SEAD	
	R\$
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria de Administração	
06.104 - Coordenadoria de Informática	
04.183.5003 - 2226 - Modernização da Rede Interna da SEAD	
	R\$
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de abril de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração

Decreto Nº 4.555, de 09 de abril de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN Nº 0046370, 0046372, 0046373 - 02/2002.

DECRETA:

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.292.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde		
13.105 - Diretoria de Assistência a Saúde		
10.302.5073 - 2067 - Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica		
		R\$
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		300.000,00
13.106 - Diretoria de Promoção da Saúde		
10.302.5073 - 2167 - Manutenção de Unidades Hospitalares		
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente		2.240.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar		
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00
		SUB - TOTAL
		3.240.000,00
10.122.5061 - 2080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde		
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
10.302.5073 - 2230 - Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial		
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.34 - 25 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		200.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diária Civil		5.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
10.302.5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar		
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção		30.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		250.000,00
10.302.5070 - 2161 - Programa de Combate a Tuberculose		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		2.000,00
10.305.5083 - 2223 - Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA		
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		110.000,00
		SUB - TOTAL
		1.752.000,00
		TOTAL GERAL
		5.292.000,00

C:\DIPRO\Decretos 2002 Dec 4 555 SE SAU.xls

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e através do Convênio nº 2810/2000, entre a União Federal/Ministério da Saúde/Prefeitura Municipal de João Pessoa Conta Corrente nº 9.669-5 do Banco do Brasil e mediante o Contrato de Repasse nº 213/2000, do Ministério da Saúde/Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde-REFORSUS, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria Administrativa e Financeira	
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00

13.208 - Instituto Cândida Vargas	
10.302.5002 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	392.429,70

C:/DIPROR/Decretos 2002 Dec. 4.555 SESAU.xls

Contrato de Repasse nº 213/2000 - REFORSUS	607.570,30
--	------------

Convênio nº 2810/2000/União Federal/MS/PMJP	2.240.000,00
SUB - TOTAL	3.240.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.5061 - 2080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	20.000,00

10.242.5081 - 2237 - Assistência de Saúde ao Portador de Deficiência	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

10.301.5068 - 1418 - Centro de Tratamento da Mulher	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	12.000,00

10.301.5111 - 1119 - Promoção de Campanhas de Multivacinação	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

10.301.5155 - 1123 - Implantação do Sistema de Informações em Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

10.302.5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar	
3.3.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.022.000,00

10.302.5073 - 2241 - Serviços de Alta Complexidade	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00

10.306.5064 - 2166 - Programa de Combate às Carências Nutricionais	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil: **Pedro Alberto de A. Coutinho**

Secretário de Administração: **Fernando Antônio Dias**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva

GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmem Lúcia Duarte Dias

ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega

ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Pabx: 218.9038

3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita

SUB - TOTAL

200.000,00
1.752.000,00

TOTAL GERAL

5.292.000,00

C:/DIPROR/Decretos 2002 Dec. 4.555 SESAU.xls

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de abril de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento

MARCUS ANTÔNIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA
Secretário em Exercício de Finanças

ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Decreto Nº 4.556, de 09 de abril de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0046227 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
27.813.5042 - 1110 - Construção de Complexos Esportivos e Recuperação de Campos de Futebol	

4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	R\$
	331.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, com Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0110385-65/2000/INDESP/CAIXA/PMJP, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.451.5037 - 1054 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	

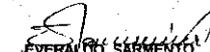
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	R\$
	331.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

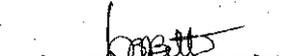
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de abril de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


MARCUS ANTÔNIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA
Secretário em Exercício de Finanças


RÚBIA BENE GOUVEIA BELTRÃO
Secretária em Exercício da Infra-Estrutura

Decreto Nº 4.557, de 09 de abril de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 80 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 8º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 28 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0045984 - 02.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo	
15.451.5037 - 1128 - Implantação da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Intermunicipal	
	R\$
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

N

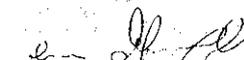
C:\DIPROR\Decretos 2002\Dec. 4.557 Septan.xls

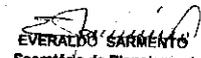
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano	
04.128.5039 - 2106 - Geoprocessamento	
	R\$
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de abril de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


MARCUS ANTÔNIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA
Secretário em Exercício de Finanças

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177/2000

Em 24 de agosto de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 25.735/98- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARTA DE LUNA MALHEIROS FELICIANO, ocupante do cargo de Arquiteto, classificação funcional 2.05.08.3.1, matrícula nº 2.884-4, lotada na Secretaria da Administração.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Republicado por incorreção (publicado no Semanário Oficial nº712 de 26 de agosto a 01 de setembro de 2000)

PORTARIA Nº 179/2000

Em 24 de agosto de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10.143/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.2.5, matrícula nº 4.527-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Republicado por incorreção (publicado no Semanário Oficial nº711 de 19 à 25 de agosto de 2000)

PORTARIA Nº 181/2000

Em 24 de agosto de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10.533/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 4.528-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Republicado por incorreção (publicado no Semanário Oficial nº711 de 19 à 25 de agosto de 2000)

PORTARIA N.º 096/2002

Em, 08 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 38.844/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à DORGIVAL FAUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 05.147-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 097/2002

Em, 08 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 058/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSUE TOME DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº 3.666-8, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 098/2002

Em, 08 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 062/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA EDITE DA SILVA, ocupante do cargo de

Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 2.938-6, lotada no Gabinete do Prefeito.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 099/2002

Em, 09 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 45.258-02 PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido LUCIAN EDUARDO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº 34.296-3, lotado na Secretaria de Finanças.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 100/02
Em, 10 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício 271/02, de 14.03.2002, da SESAU,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor IVANILDO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 33.377-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Planejamento (SEPLAN), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 101/02
Em, 11 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 092/02, de 26 de março de 2002, que colocou à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), com ônus, o servidor MARCOS ANTONIO CORTES matrícula nº 26.918-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 102/02
Em, 11 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 064/02, de 11 de março de 2002, que colocou à disposição da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMAM), com ônus, a servidora CARMEM LÚCIA MARQUES DOS SANTOS matrícula nº 17.352-5, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 103/02
Em, 11 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

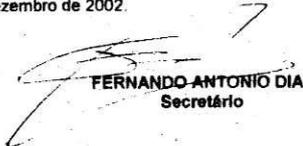
RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 066/02, de 12 de março de 2002, que colocou à disposição da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), com ônus, a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO matrícula nº 24.271-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDURB), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 104/02
Em, 11 de março de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 025/02 de 07.03.02 da Presidência da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor JASSON CAVALCANTE DE MELO, matrícula nº 7.118-8, ENGENHEIRO, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), para prestar serviço no Gabinete do Vereador João dos Santos Filho, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 105/2002

Em, 12 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 37.782-01 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, c/c o art. 33 da Lei nº 8.682 de 28.12.98, conceder afastamento para curso no período de 03/12/2001 a dezembro de 2002 à **SOLANGE MOURA GOMES**, matrícula nº 30.744-1, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.11.06.1.2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 106/2002

Em, 12 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 37.880/01 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal 88 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **OSMAN VILAR DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributação, classificação funcional 1.07.03.1.5, matrícula nº 03.231-0, lotado na Secretaria das Finanças.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 107/2002

Em, 12 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 014/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **RITA MENDONÇA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 23.219-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 108/2002

Em, 12 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 030/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DA SILVA MENEZES**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº 16.974-9, lotada na Secretaria do Planejamento.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 109/2002

Em, 12 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 059/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a CARMEM CÉLIA VASCONCELOS PEREIRA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.4, matrícula n.º 11.252-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 110/2002

Em, 12 de abril de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 043/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a UBIRACI FERREIRA MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula n.º 3.516-5, lotado no Gabinete do Prefeito.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 063/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
42.964-02	JOÃO BATISTA MENEZES CRISPIM	14.664-1	SEFIN	15.05.83 A 15.05.93- 1º DÉCENIO	360

EM, 11.04.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 064/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
OF. 010/02 - SEC. ADM	SONIA MARIA MELO LEITE DE FIGUEIREDO	14.778-8	SEAD	RELOTAR PARA SEDEC

EM: 11.04.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 65/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
42.156/02	EDSON PORTO DE MELO	24.363-9	COPAM	02.05.88 A 02.05.98 1º DECENIO	180
44.601/02	MARIA SINDA FALCÃO AZEVEDO	12.132-1	SEDEC	15.03.92 A 15.03.02 2º DECENIO	130
44.799/02	MARIA VANGNE R. MANGUEIRA	09.275-4	SEDEC	22.10.89 A 22.10.99 2º DECENIO	180
44.798/02	RIZEUDA MONTEIRO DE LIRA	25.558-1	SEDEC	28.03.89 A 28.03.99 1º DECENIO	170
44.496/02	ROSANGELA DE F. F. DE OLIVEIRA	22.955-5	SEDEC	13.11.86 A 13.11.96 1º DECENIO	040

Em, 12.04.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 066/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
45.468-02	MARIA CRISTINA RAMOS	24.999-8	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	02 ANOS

EM, 12.04.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 067/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
45.061-02	IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO	11.287-9	SEFIN	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
45.728-02	MANOEL BARBOSA DE CARVALHO	10.791-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
41.084/02	MARIA DAS GRAÇAS G. ROLIM	08.966-4	SESAU	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
45.677-02	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	24.381-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
44.969-02	WALDICE OLIVEIRA DA SILVA	23.934-8	SESAU	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

EM, 15.04.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

CONVITE Nº 01/2002 - SEPLAN

RESULTADO DO JULGAMENTO

Objeto: A contratação de Serviços Especializados de Consultoria para elaboração dos Projetos Executivos dos Aglomerados Subnormais integrantes do Programa HABITAR BRASIL/BID-HBB, referentes ao Subprograma de Urbanização de Assentamentos Subnormais-UAS.

Abertura: 12 de Abril de 2002.

Vencedor: Projeto Consultoria de Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 112.000,00

João Pessoa, 15 de Abril de 2002.

Valéria Maria Simões da Silva
Presidente da CPL

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 042/2002 DO CONTRATO N.º 042/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 1440 - 65/SMS 2002

OBJETIVO: Locação de Imóvel não residencial para instalar as novas equipes do PSF no Distrito Sanitário III, na Rua Com. Alfredo Ferreira Rocha, n.º 2645 - Mangabeira IV.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO: GENIVAL FERNANDES DE MELO

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS

VALOR MENSAL: R\$230,00 (Duzentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2002

ANTÔNIO HERVÁSIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 95/ME/2004
QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA E A UNIDADE EXECUTORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DA PARAIIBA II DA ENTIDADE
FILANTRÓPICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dois, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado, entre a Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, doravante intitulada SEDEC, devidamente representada pelo seu Titular, Prof. Nereido Pontes de Azevedo, e a Unidade Executora - Centro de Educação Especial da Paraiiba II, CNPJ nº 01.818.708/0001-17, da Escola Municipal, localizada à Ladeira de São Francisco nº 363, Bairro Centro, João Pessoa - PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pelo seu Presidente Rosina Terra Medeiros, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados para atendimento filantrópico no Município de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros à UEX, transferidos à Prefeitura Municipal de João Pessoa, com base na Medida Provisória nº 1.784, alterada para nº 1.979 e suas reedições, cabendo à UEX a responsabilidade pela aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da merenda escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e pela legislação municipal vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SEDEC solicitará à SEFIN o repasse à UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados, preferencialmente a cada 22 (vinte e dois) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE 05 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00, CÓDIGO CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA 08.47.4272.115000.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

I - Os recursos financeiros repassados à UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao aluno, vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;

II - A UEX obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, ao Núcleo de Finanças, da Divisão Administrativa e Financeira, da SEDEC, logo após a aplicação dos mesmos, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei.

III - A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE, da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

1 - São obrigações da SEDEC:

- aprovar planilha de Projeto e Cronograma de Desembolso de execução;
- exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência à UEX, através da Divisão de Merenda Escolar.

2 - São Obrigações da Unidade Executora:

- Quanto ao uso dos recursos financeiros:
 - competir ao Presidente e ao diretor financeiro da UEX, assinar cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios;
 - executar e controlar os recursos repassados pela SEFIN, para aquisição dos gêneros alimentícios;
- Quanto à aquisição e qualidade dos gêneros:

1. adquirir os alimentos nos termos previstos em lei;

2. armazenar, controlar, preparar e distribuir a merenda em perfeitas condições de higiene;

3. recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento, por qualquer das partes convenentes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo à parte inadimplente a reparação de perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 05 de abril de 2002

Neroaldo Pontes de Azevedo
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Educação e Cultura

Roma Torres Medeiros
ROMA TORRES MEDEIROS
 Presidente da UEX

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO Nº 0031 AO CONVÊNIO
 PMJP/SEDEC Nº 0031/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA E A UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOVO RUMO DA ESCOLA MUNICIPAL CANTALICE LEITE MAGALHÃES.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional CÍCERO DE LUCENA FILHO em conjunto com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representada neste ato por seu titular NEROALDO PONTES DE AZEVEDO, e a CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOVO RUMO estabelecida na Rua Manoel de Paula Magalhães, 57 - Bairro das Indústrias, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01917085/0001-30, neste ato representado por seu Diretor Presidente José Gaudioso de Oliveira Sobrinho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 0031/01 de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio e alocar recursos complementares, para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Conforme Cláusula Quarta do Convênio originário, o valor do presente aditivo refere-se ao repasse para 200 dias letivos, de acordo com o número de alunos informados no Censo do ano anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Convênio originário fica prorrogado até dezembro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - DA RE-RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário permanecerem vigentes e inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, os convenientes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também subscritas, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa 07 de fevereiro de 2002

TESTEMUNHAS:

Neroaldo Pontes de Azevedo
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Educação e Cultura

Zélia Maria dos Santos Gouveia
Zélia Maria dos Santos Gouveia
 Diretora Presidente da UEX

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO

INSTRUMENTO ADITAMENTO Nº 01/2002 AO CONTRATO Nº 004/2001 REFRIGERAÇÃO NORDESTE

PARTES: SITRANS E REFRIGERAÇÃO NORDESTE LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM RISCO DE 41(QUARENTA E UM) APARELHOS E (02) DUAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.790,00 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.201.15.122.5007.2008.3.3.90.39.00

JOÃO PESSOA, 10 DE ABRIL DE 2002.

Fernando José Marques de Andrade
FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE SITRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 034/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS ALBERTO P. MATA, Agente de Limpeza Urbana, mat. 3.143-7, de suas atribuições nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de abril de 2002.

Rubens Falcão da Silva Neto
Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Superintendente

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua cidade.